



MUNICÍPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 787/2026

Dispõe sobre a autorização para reajuste do valor mensal da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiúba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 5% (cinco por cento) o valor mensal da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, autorizada pela Lei Municipal nº 776/2026 em razão da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e manutenção da continuidade dos serviços prestados à população.

Art. 2º - O valor mensal anteriormente fixado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) passa a ser de **R\$ 27.300,00** (vinte e sete mil e trezentos reais) a partir de 1º de abril de 2026, mantendo-se os repasses mensais até o encerramento do exercício financeiro de 2026.

Art. 3º - Em razão do reajuste autorizado por esta Lei, o valor global anual da subvenção referente ao exercício de 2026 fica alterado para R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as despesas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba - SP, 23 de abril de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal